



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 AS COMEMORAÇÕES AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PENSOS PARA O HOSPITAL, MATERNIDADE, UPA E OUTROS
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243B/2022 - TOMADA DE PREÇO 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Transferência para o dia 14 de novembro de 2022 as comemorações ao dia do Servidor Público Municipal e suspende o expediente nas repartições públicas, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, as comemorações ao Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 2.º - Fica suspenso o expediente nos órgãos públicos no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA no dia 14 de novembro de 2022, com exceção dos os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção tais como serviços de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados que deverão manter plantões no dia decretado como facultativo e/ou feriado.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação disciplinará sobre seu funcionamento, conforme calendário interno próprio.

Art. 3.º - Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

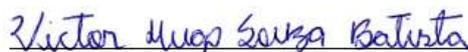
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 20 de Outubro de 2022.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.434.444/0001-23, com sede na Avenida Virtuosa de Brito, nº 174 – Serra do Mimo – Barreiras – Bahia - CEP: 47.802-612, neste ato representada pelo Srº José Roberto Cerqueira Wanderley, portador do CPF. Nº 571.471.089-49 e RG nº 3.686.434-6 SSP/PR, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 008A/2022, referente ao processo administrativo nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 1.005.120,87 (um milhão cinco mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Orgão: 9 – Secretaria Municipal De Saúde De Bom Jesus Da Lapa

Secretaria: 0900 Fundo Municipal De Saúde

Unidade: 0909 Secretaria Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 10.301.4.2.050 Gestão Do Programa Saúde Da Família - Psf

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.051 Gestão Das Atividades De Atenção Básica A Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.052 Gestão Do Programa De Assistencia Farmaceutica Basica.

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.053 Gestão Das Atividades Da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 10.304.4.2.055 Gestão Das Atividades De Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 10.305.4.2.056 Gestão Das Atividades De Controles De Epidemiologia E De Doença.

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.057 Gestão Do Programa De Atenção Psicossocial

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.058 Gestão Do Programa De Saúde Bucal.

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.060 Gestão Das Atividades Do Samu.

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.062 Gestão Da Unidade De Pronto Atendimento - Upa.

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.072 Gestão Da Casa De Apoio A Gestante

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.074 Gestão Do Pmaq

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.075 Gestão Do Nasf

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.076 Gestão Da Academia Da Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.079 Gestão Do Sus

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.122 Gestão Da Ações Da Uti

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 02 – Material De Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 14 – Material De Consumo.

Orgão: 5 – Secretaria Municipal De Assistencial Social De Saúde De BomJesus Da Lapa

Secretaria: 0500 Fundo Municipal De Assistencia Social

Unidade: 0505 Fundo Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.024 Gestão Das Atividades Da Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.243.5.2.025 Manutenção Do Programa De Alimentação E Nutrição

Projeto/Atividade: 08.241.5.2.027 Gestão Do Programa De Atendimento As Pessoas Idosas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 08.242.5.2.028 Gestão Do Programa De Atendimento As Pessoas Portadoras De Deficiência

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.030 Gestão Do Serviço De Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 08.244.5.2.031 Gestão Do Serviço De Proteção Social Especial De Média Complexidade

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.034 Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.042 Gestão Dos Benefícios Eventuais

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.047 Gestão Das Ações Do Órgão Estor

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 00 – Material De Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 28 – Material De Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 29 – Material De Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.32.00 29 – Material Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratu

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 07 de outubro de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.434.444/0001-23
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL UTIL LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **COMERCIAL UTIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.433.585/0001-50, com sede à RUA DO ALECRIM Nº68, UNIDADE 01 LOTE 01 E 02, SERRA DO MIMO, BARREIRAS/BA - CEP: 47802-584, neste ato representada pela Srª MARIA VIRGINIA ZANON, inscrita no CPF. Nº 723.585.059-00, e RG: 16.091.729 81 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 038/2022, referente ao processo administrativo nº 038/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresas para a Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R\$ 382.522,02 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.520.00.02 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.520.00.23 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.520.00.90 – Equipamentos e Material Permanente

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de outubro de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL UTIL LTDA
CNPJ: 11.433.585/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243B/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ nº 08.859.747/0001-01, com sede na Rua Luiz Bastos, nº 345 – Mariana – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Francisco Leonardo Bastos Vila Nova, portador do CPF. Nº 711.169.825-87 e RG nº M-7761554 SSP/MG, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 243B/2022, referente ao processo administrativo nº 243/2022, na modalidade Tomada de Preço 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras Construção de Praças na Sede e Zona Rural do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento), o qual representa o montante de R\$ 106.694,51 (cento e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- b) Atividade 1018 Construção e Ampliação de Praças e Jardins
- c) Elementos: 44.90.51.0000 - Obras e instalações
- d) Elementos: 44.90.51.0024 - Obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



e) Elementos: 44.90.51.0042 - Obras e instalações

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de outubro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico